LEI Nº 1.709

DENOMINA-SE RUA CIDADE DE LUZ, A ATUAL RUA "32", DO CONJUNTO HABITACIONAL DANILO PASSOS, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada Rua Cidade de Luz a atual Rua "32", do Conjunto Habitacional Danilo Passos, nesta cidade de Divinópolis/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-018/81
Publicação: Jornal Participação - Nº 72 de 22/07/1981